

## **LEI Nº 4.911, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Revoga a Lei nº 4.339, de 29 de abril de 2008, que desafeta a área que especifica e autoriza a doação de bem público, para construção da sede e instalação da Terceira Companhia do 30º Batalhão da Polícia Militar Metropolitano, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.901/2007, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.339, de 29 de abril de 2008, que desafeta a área que especifica e autoriza a doação de bem público, para construção da sede e instalação da Terceira Companhia do 30º Batalhão da Polícia Militar Metropolitano, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de dezembro de 2013.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ AFONSO PEREIRA  
Secretário de Planejamento Urbano

**-vide verso-**

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

ap/